



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 018/2002, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

“CONCEDE LICENÇA A VEREADOR”.

Considerando que, o Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS, eleito em 01 de outubro de 2000, pelo Partido Social da Democracia Brasileira -PSDB, requereu 90(noventa) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 01 de Novembro do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob nº 646, fls 32, no dia 25/10/2002, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária do dia de hoje, recebeu aprovação unanime,

Considerando que, o licenciamento automático do 1º Suplente JOSÉ AMÉRICO, atual Sub Secretário de Estado de Educação, nos termos do Art. 68, do Regimento Interno da Câmara Municipal

Considerando que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças- MT, em seu Art. IV c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

Considerando finalmente que, durante vigência da mencionada licença, o Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS, não perceberá remuneração,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Ficam concedida ao Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS 90(noventa) dias de licença, a partir de 01 de Novembro de 2002, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 67. IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 2º Suplente de Vereador Sr.LOURIVAL MOREIRADA MATA, eleito em 1º de outubro de 2000, pelo Partido Social da Democracia Brasileira-PSDB, para assumir no prazo de 15(quinze) dias querendo o cargo de Vereador durante o afastamento do titular MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01 de Novembro de 2002.

Esta Resolução foi registrada no livro próprio nos fls. 78 e 79 e publicada no mural da Câmara Municipal em 01/11/02 ebsansa

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente